

5	IDALECE RODRIGUES DA SILVA	05502.005384/2015-12	Artigos 12 e 13, §1º, 2º e 3º da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Empregos de Nível Intermediário)	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
6	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	05502.063043/2015-53	Artigos 12, 13, §1º, 2º e 3º e 13-A da Lei nº 13.681/18 e de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e Anexo VI-A (Empregos de Nível Intermediário)	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Intermediário	A	I
7	JOSENIR SOARES LOPES DIAS	05504.011086/2018-86	Artigos 12 e 13, §1º, 2º e 3º da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Empregos de Nível Intermediário)	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	B	II
8	JOSUE DA SILVA MONTEIRO	05504.019426/2018-17	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
9	LIZARB DA SILVA DIAS	05502.059881/2015-22	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	IV
10	LUCIENE REIS DE LIMA	05504.012248/2018-01	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	II
11	MARCA VIEIRA CARNEIRO	05502.002514/2015-57	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	IV
12	MARIA ELEZIENE MOREIRA SANTANA	05502.004395/2015-77	Artigos 12 e 13, §1º, 2º e 3º da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Empregos de Nível Intermediário)	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
13	MARIA SOCORRO FERREIRA DA COSTA EVANGELISTA	05504.005081/2018-14	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	B	I

14	NAIR SOARES LOPES E LOPEZ	05504.016957/2018-58	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	IV
15	NAIZA SOARES LOPES CASTRO	05504.015513/2018-03	Artigos 12 e 13, §1º, 2º e 3º da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Empregos de Nível Intermediário)	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	B	II
16	NUBIA KATIA ARAUJO DE OLIVEIRA	05502.003309/2018-51	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	B	VI
17	ROSINEI NASCIMENTO DIAS	05502.005988/2015-51	Art. 13 e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II, bem como nos moldes do art. 10 e seus parágrafos do Decreto nº 9.324/18, com redação dada pelo Decreto nº 9.506/18	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
18	VIRGINIA MARIA YUNES	05504.021149/2018-11	Artigos 12, 13, §1º, 2º e 3º e 13-A da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Empregos de Nível Superior)	CELETISTA	Professor(a) em todo o ensino de 1º e 2º graus, 40 horas	Superior	A	I

CARGOS COMISSIONADOS					
ITEM	INTERESSADO	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO
1	CLAUDIOMIRO AGUIAR FERREIRA	05502.061900/2015-81	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-RR4 - equivalente ao CCE 13, previsto na Lei nº 14.204/2021
2	IRENE ROQUE DOS ANJOS	05502.063375/2015-38	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-RR5 - equivalente ao CCE 15, previsto na Lei nº 14.204/2021
3	MARIA DE FÁTIMA PALACIO	05502.004284/2015-61	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-RR3 - equivalente ao CCE 10, previsto na Lei nº 14.204/2021
4	MAURO DE ALMEIDA SOUZA	05504.014369/2018-80	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-AP5 - equivalente ao CCE 15, previsto na Lei nº 14.204/2021
5	RAIMUNDO SERGIO BEZERRA DA ROCHA	05504.022340/2018-71	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-AP6 - equivalente ao CCE 17, previsto na Lei nº 14.204/2021
6	RONALDO GOMES RODRIGUES	05504.014023/2018-81	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-AP6 - equivalente ao CCE 17, previsto na Lei nº 14.204/2021
7	SERGIO DE CASTRO BESSA	05502.059734/2015-52	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-RR6 - equivalente ao CCE 17, previsto na Lei nº 14.204/2021
8	SIMONE MARIA DE LIMA SILVA	05502.004929/2015-65	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-RR3 - equivalente ao CCE 10, previsto na Lei nº 14.204/2021
9	SIVALDO RAMOS AZEVEDO COSTA	05504.008722/2018-92	Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 4 de julho de 2025.	Comissionado	CAEx-AP5 - equivalente ao CCE 15, previsto na Lei nº 14.204/2021

## ANEXO III - RETIFICAÇÕES

1- Alterar os dados do Item 37 do Anexo II, da Tabela Art. 6º - Policiais Civis, da Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.883, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2025, Seção 2, Edição nº 79, páginas 52 a 64, relacionado à Senhora Soraida Paulina Tavares, interessada do Processo nº 05502.005539/2015-11, Onde se lê: "... Auxiliar Operacional de Perito Criminal ...", Leia-se: "... Datiloscopista Policial Civil ...".

## PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 11.010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024, Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.034653/2025-60, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO



## ANEXO I

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
1	ALDETTE DA SILVA MORAM	05502.002092/2015-10	EC nº 98/17
2	ALESSANDRA GOMES DA COSTA	05502.061556/2015-20	EC nº 98/17
3	ANTONIO JAIR RODRIGUES	05502.002007/2015-13	Decreto nº 9.324/18
4	AURISTELA CARLA PEREIRA DUARTE	05502.061581/2015-11	Decreto nº 9.324/18
5	CARLOS PORTENCIO DA COSTA NETO	05502.004072/2018-26	EC nº 98/17
6	CICERO LUIZ MATIAS	05502.060241/2015-65	Decreto nº 9.324/18
7	CLELIA DE MELO BEZERRA	05502.005419/2018-58	Lei nº 13.681/18
8	DALVA FERREIRA MAGALHÃES	05502.005232/2018-54	Lei nº 13.681/18
9	DEUSA DE JESUS BARRETO	05502.001184/2015-82	EC nº 98/17
10	DURVAL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	05502.004719/2015-77	EC nº 98/17
11	EDILENE COSTA CADETE	05502.004785/2015-47	EC nº 98/17
12	ELISANGELA SARAIVA DE OLIVEIRA ARBEX	05502.062240/2015-55	EC nº 98/17
13	ELIZABETE DA SILVA SANTOS	05502.005157/2018-21	Lei nº 13.681/18
14	ELIZONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	05502.062249/2015-66	EC nº 98/17
15	ELZENI ALVES FERREIRA	05502.061822/2015-14	Decreto nº 9.324/18
16	ERNANDES DANTAS E SILVA	05502.063780/2015-56	Decreto nº 9.324/18
17	EUGÉNIO THOMÉ	05502.061201/2015-31	Decreto nº 9.324/18
18	FRANCIMAR SOARES FRAZÃO	05502.002166/2015-18	EC nº 98/17
19	FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	05502.063246/2015-40	EC nº 98/17
20	FRANCISCO SERVULO BARBOSA	05502.060765/2015-56	EC nº 98/17
21	HERNANE SILVA FERREIRA	05502.062795/2015-05	EC nº 98/17
22	IDELEMA EPIFÂNIA DA SILVA	05502.001269/2015-61	EC nº 98/17
23	INAIÉR WAILAN DOS SANTOS BRANDÃO	05502.061383/2015-40	EC nº 98/17
24	JANETE CAVALCANTE MARTINS	05502.063384/2015-29	EC nº 98/17
25	JERONIMO PEDRO DA SILVA	18791.000226/2018-44	Decreto nº 9.324/18
26	JOÃO BATISTA PIMENTEL PERES	05502.060373/2015-97	EC nº 98/17
27	JOÃO DE MORAIS DE MESQUITA	05502.060235/2015-16	EC nº 98/17
28	JOAO EUDES DE SOUSA	05502.064332/2015-70	EC nº 98/17
29	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	05502.060219/2015-15	EC nº 98/17
30	JOSÉ LUIZ MOTTA DE ROSSO	05502.004525/2018-14	Lei nº 13.681/18
31	JOSÉ NILTON DA CRUZ VENTURA	05502.063261/2015-98	EC nº 98/17
32	JOSÉ VALERIANO LUCENA DOS SANTOS	05502.005139/2018-40	Lei nº 13.681/18
33	KLEBER COUTINHO JOSUÁ	05502.004896/2018-04	Lei nº 13.681/18
34	LUCIA ELIZABETH BESERRA	05502.059990/2015-40	EC nº 98/17
35	LUCIMAR DE SOUZA PARENTE	05502.062521/2015-16	EC nº 98/17
36	LUIS CARLOS SANTOS DE SOUZA	05502.004332/2015-11	Decreto nº 9.324/18
37	MARIA BENEDITA DINELLY SOARES	05502.003141/2015-31	EC nº 98/17
38	MARIA DA GLÓRIA FEITOSA DA SILVA	05502.005021/2018-11	Lei nº 13.681/18
39	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BEECK	05502.001228/2015-74	EC nº 98/17
40	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO	05502.005111/2018-11	Lei nº 13.681/18
41	MARIA HELENA DE CASTRO	05502.003043/2015-02	EC nº 98/17
42	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	05502.065418/2015-10	EC nº 98/17
43	MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	05502.001938/2015-02	EC nº 98/17
44	MARIA LUIZA DE ARAUJO SILVA	05502.060262/2015-81	EC nº 98/17
45	MARISTELA PEREIRA MAQUINE	05502.065598/2015-30	Decreto nº 9.324/18
46	MARLY LEMOS NOBRE DE AMORIM	19975.122791/2022-52	Lei nº 13.681/18
47	NECY LIMA CALDAS	05502.005016/2018-17	EC nº 98/17
48	NELCI FRANK MONTEIRO	05502.064786/2015-41	EC nº 98/17
49	ODAMILTON RIBEIRO DE SOUZA	05502.060813/2015-14	Decreto nº 9.324/18
50	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	05502.063402/2015-72	EC nº 98/17
51	REGINALDO RUBENS MAGALHÃES DA SILVA	05502.004631/2018-06	EC nº 98/17
52	ROSILENE SOUZA DO NASCIMENTO	05502.005417/2015-16	EC nº 98/17
53	ROSIMERY SABINO DE LIMA	05502.062019/2015-05	EC nº 98/17
54	RUIZEMAR VIEIRA DA CUNHA	05502.001267/2015-71	EC nº 98/17
55	SAMARA INHAMUNS MOTA	05502.004990/2018-55	Lei nº 13.681/18
56	SANDRA DE FREITAS REBOUÇAS	05502.004818/2018-00	Decreto nº 9.324/18
57	SANDRA MARIA HORTA TOMÉ	05502.000919/2015-51	EC nº 98/17
58	SIDNEY EVANGELISTA DO NASCIMENTO	05502.004497/2015-92	Decreto nº 9.324/18
59	SUSY NUNES SAMPAIO	05502.004862/2015-69	EC nº 98/17
60	VALDINA RIBEIRO DA SILVA	05502.001689/2015-47	Decreto nº 9.324/18
61	VERA LÚCIA CONCEIÇÃO LOPES	05502.062978/2015-12	EC nº 98/17
62	WALKIRIA DE AZEVEDO TERTULINO	05502.005203/2015-40	Decreto nº 9.324/18
63	WALQUIRIA BASTOS DA SILVA	05502.003602/2018-19	EC nº 98/17
64	ZACARIAS MENDES RIBEIRO FILHO	05502.063692/2015-54	EC nº 98/17
65	ZILMA TEODORO FERREIRA	05502.003246/2018-33	EC nº 98/17

ANEXO II  
EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ALDETTE DA SILVA MORAM	05502.002092/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Serviços Complementares	Intermediário	A	I
2	ALESSANDRA GOMES DA COSTA	05502.061556/2015-20	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	III
3	CARLOS PORTENCIO DA COSTA NETO	05502.004072/2018-26	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
4	DEUSA DE JESUS BARRETO	05502.001184/2015-82	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Assistente Social	Superior	A	I



5	DURVAL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	05502.004719/2015-77	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Enfermeiro	Superior	A	I
6	EDILENE COSTA CADETE	05502.004785/2015-47	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
7	ELISANGELA SARAIVA DE OLIVEIRA ARBEX	05502.062240/2015-55	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
8	FRANCIMAR SOARES FRAZÃO	05502.002166/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar de Enfermagem	Intermediário	A	I
9	FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	05502.063246/2015-40	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
10	FRANCISCO SERVULO BARBOSA	05502.060765/2015-56	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
11	HERNANE SILVA FERREIRA	05502.062795/2015-05	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	II
12	IDELEMA EPIFÂNIA DA SILVA	05502.001269/2015-61	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
13	INAIÊR WAILAN DOS SANTOS BRANDÃO	05502.061383/2015-40	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
14	JANETE CAVALCANTE MARTINS	05502.063384/2015-29	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Professor de 1º a 4º série do Ensino de 1º grau, 40 horas	Intermediário	A	I
15	JOÃO BATISTA PIMENTEL PERES	05502.060373/2015-97	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
16	JOÃO DE MORAIS DE MESQUITA	05502.060235/2015-16	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Vigilância	Intermediário	A	I
17	JOÃO EUDES DE SOUSA	05502.064332/2015-70	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
18	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	05502.060219/2015-15	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Professor de 1º a 4º série do Ensino de 1º grau - 40 horas	Intermediário	A	I

19	JOSÉ NILTON DA CRUZ VENTURA	05502.063261/2015-98	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
20	LUCIA ELIZABETH BESERRA	05502.059990/2015-40	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
21	LUCIMAR DE SOUZA PARENTE	05502.062521/2015-16	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
22	MARIA BENEDITA DINELLY SOARES	05502.003141/2015-31	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
23	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BEECK	05502.001228/2015-74	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Enfermeiro	Superior	A	II
24	MARIA HELENA DE CASTRO	05502.003043/2015-02	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
25	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	05502.065418/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
26	MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	05502.001938/2015-02	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela I (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino II - 40 horas	Superior	A	I
27	MARIA LUIZA DE ARAUJO SILVA	05502.060262/2015-81	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
28	NECY LIMA CALDAS	05502.005016/2018-17	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
29	NELCI FRANK MONTEIRO	05502.064786/2015-41	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I

30	ROSILENE SOUZA DO NASCIMENTO	05502.005417/2015-16	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
31	ROSIMERY SABINO DE LIMA	05502.062019/2015-05	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
32	SUSY NUNES SAMPAIO	05502.004862/2015-69	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
33	VERA LÚCIA CONCEIÇÃO LOPES	05502.062978/2015-12	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar de Enfermagem	Intermediário	A	I

34	WALQUIRIA BASTOS DA SILVA	05502.003602/2018-19	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Professor do ensino de 1º grau - 1º a 4º série	Intermediário	A	I
35	ZACARIAS MENDES RIBEIRO FILHO	05502.063692/2015-54	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
36	ZILMA TEODORO FERREIRA	05502.003246/2018-33	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I

ART. 29 - APO

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	
1	CLELIA DE MELO BEZERRA	05502.005419/2018-58	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
2	DALVA MAGALHÃES FERREIRA	05502.005232/2018-54	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
3	ELIZABETE DA SILVA SANTOS	05502.005157/2018-21	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
4	JOSÉ LUIZ MOTTA DE ROSSO	05502.004525/2018-14	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Analista Planejamento Orçamento	de e	Superior	A	I
5	JOSÉ VALERIANO LUCENA DOS SANTOS	05502.005139/2018-40	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
6	KLEBER COUTINHO JOSUÁ	05502.004896/2018-04	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Analista Planejamento Orçamento	de e	Superior	A	I
7	MARIA DA GLORIA FEITOSA DA SILVA	05502.005021/2018-11	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
8	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARDOSO	05502.005111/2018-11	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
9	MARLY LEMOS NOBRE DE AMORIM	19975.122791/2022-52	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I
10	SAMARA INHAMUNS MOTA	05502.004990/2018-55	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico Planejamento Orçamento	de e	Intermediário	A	I

CARGOS COMISSIONADOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO
1	ANTONIO JAIR RODRIGUES	05502.002007/2015-13	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
2	AURISTELA CARLA PEREIRA DUARTE	05502.061581/2015-11	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
3	CICERO LUIZ MATIAS	05502.060241/2015-65	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021

4	ELZENI ALVES FERREIRA	05502.061822/2015-14	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
5	ERNANDES DANTAS E SILVA	05502.063780/2015-56	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
6	EUGÉNIO THOMÉ	05502.061201/2015-31	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021

7	JERONIMO PEDRO DA SILVA	18791.000226/2018-44	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
8	LUIS CARLOS SANTOS DE SOUZA	05502.004332/2015-11	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 2, equivalente ao CCE-07, previsto na Lei nº 14.204/2021
9	MARISTELA PEREIRA MAQUINE	05502.065598/2015-30	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
10	ODAMILTON RIBEIRO DE SOUZA	05502.060813/2015-14	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
11	SANDRA DE FREITAS REBOUÇAS	05502.004818/2018-00	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
12	SIDNEY EVANGELISTA DO NASCIMENTO	05502.004497/2015-92	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
13	VALDINA RIBEIRO DA SILVA	05502.001689/2015-47	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
14	WALKIRIA DE AZEVEDO TERTULINO	05502.005203/2015-40	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 5, equivalente ao CCE-15, previsto na Lei nº 14.204/2021

## ART. 6º POLICIAIS CIVIS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	CATEGORIA
1	ELIZONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	05502.062249/2015-66	Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Escrivão de Polícia Civil	Primeira
2	RUIZEMAR VIEIRA DA CUNHA	05502.001267/2015-71	Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Agente de Polícia Civil	Primeira

## CARGOS DO PCC-EXT

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	SANDRA MARIA HORTA TOMÉ	05502.000919/2015-51	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º e 9º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com Anexo III, Tabela III (Cargos de Superior e Intermediário, inclusive Técnico) da mesma lei	Estatutário	Agente Administrativo	Intermediário	Especial	V

## CARGOS DE MAGISTÉRIO

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	05502.063402/2015-72	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela I (Cargos de Nível Superior e Intermediário) da mesma lei	Estatutário	Professor no Ensino de 1º grau, de 1º a 4º série, 40 horas	Intermediário	A	1

## MILITARES

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	REGINALDO RUBENS MAGALHÃES DA SILVA	05502.004631/2018-06	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 6º, §1º, da Lei nº 13.681/2018, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo I-A, Tabela I, da Lei nº 10.486/2002, observadas as alterações legislativas posteriores	Estatutário	Soldado - Primeira Classe da Polícia Militar			

## SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

## PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 11.089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 12 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 18339.000665/2025-23, resolve:

Art. 1º Dispensar ELISETE DA SILVA CUNHA, matrícula Siape nº 1164250, do encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão de Atendimento Contábil, código FCE 1.07, da Coordenação de Atendimento Contábil da Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA GOMES GEBRIM

## PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 11.090, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 12 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 18339.000665/2025-23, resolve:

Art. 1º Designar ELIEL FERREIRA PIRES, matrícula Siape nº 2094218, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão de Atendimento Contábil, código FCE 1.07, da Coordenação de Atendimento Contábil da Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA GOMES GEBRIM

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE PESSOAL DGP/SSC/MGI Nº 11.068, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe confere o inciso II, art. 54, Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, com suas alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, e na Portaria MGI nº 6.149, de 30 de julho de 2025, bem como o que consta no Processo nº 19975.029536/2025-84, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 1º de outubro de 2025, o cargo de Analista Técnico Administrativo, código 480.042, Classe C, Padrão IV, ocupado pelo servidor JEFFERSON MATOS TOMAZIO, matrícula Siape nº 1817430, do quadro de pessoal deste Ministério, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA

## PORTARIA DE PESSOAL DGP/SSC/MGI Nº 11.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe confere o inciso II, art. 54, Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, com suas alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, e na Portaria MGI nº 6.149, de 30 de julho de 2025, bem como o que consta no Processo nº 10080.001620/2025-33, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 9 de outubro de 2025, o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, código 403.002, Classe B, Padrão III, ocupado pela servidora MIRELA OLIVA GIRARDI, matrícula Siape nº 3474385, do quadro de pessoal do Ministério de Planejamento e Orçamento, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA